LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Lei Complementar nº 185, de 04 de maio de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 185, de 04 de maio de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo rural para Chacreamento particular no Município de Formiga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal